

CERTIDÃO INFORMATIVA

DISPENSA Nº 05 / 2026

PROCESSO Nº 06 / 2026

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de representação e gestão das unidades consumidoras do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista no Ambiente de Contratação Livre (ACL), compreendendo a execução das obrigações operacionais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a gestão dos contratos de compra de energia elétrica, o monitoramento de consumo e demanda das unidades vinculadas ao mercado livre, o acompanhamento das respectivas liquidações financeiras e a emissão de relatórios técnicos gerenciais.*

Trata-se de solicitação de análise extraordinária para envio de proposta da empresa **LUX ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.397.998/0001-29, após o encerramento do prazo de recebimento, em razão de intercorrência técnica apresentada pelo aplicativo Microsoft Outlook. A manifestação foi encaminhada via e-mail em 17/04/2026, às 15h38min.

Foram anexados documentos com o intuito de comprovar o envio tempestivo da proposta, ocorrido em 14/04/2026. Contudo, em razão de limitação de tamanho de arquivo no provedor de e-mail utilizado pela Autarquia, a entrega não foi concluída, conforme notificação emitida pelo próprio sistema às 17h40min da mesma data. O material encaminhado continha a proposta comercial e uma pasta compactada com os documentos de habilitação, totalizando aproximadamente 32 MB.

Ressalta-se que o prazo para envio da proposta permaneceu aberto até às 7h30min (horário de Brasília) do dia 15/04/2026. Destaca-se, ainda, que, a pedido da referida empresa, o prazo para envio das propostas já havia sido prorrogado por mais 3 (três) dias úteis em 10/04/2026, com o objetivo de possibilitar a todos os interessados tempo hábil para a formulação de suas propostas, especialmente após a divulgação das respostas aos pedidos de esclarecimento.

Ademais, conforme informado pela própria empresa, houve comunicação do servidor de e-mail acerca da impossibilidade de envio, não tendo sido efetivado novo encaminhamento dentro do prazo estipulado. Cumpre salientar que, nos termos do item 11.3 do Aviso de Contratação, os proponentes assumem integral responsabilidade pelos custos e riscos relacionados à preparação e apresentação de suas propostas, não sendo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111, Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista / São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

o SAAE de Lençóis Paulista responsável por quaisquer intercorrências dessa natureza, independentemente da condução ou do resultado do certame. Dessa forma, depreende-se que competia ao interessado adotar as medidas necessárias para garantir o envio tempestivo da documentação, inclusive diante de eventuais falhas técnicas que não fossem responsabilidade exclusiva da Autarquia.

Por fim, observa-se que a intercorrência relatada não se verificou em relação aos demais participantes, uma vez que outras propostas foram regularmente recebidas no endereço eletrônico indicado, sem registro de falhas ou impedimentos técnicos.

Logo, faz-se necessário a análise do pleito considerando os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da responsabilidade do proponente quanto ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidos.

Diante do exposto, considerando que o não envio tempestivo da proposta decorreu de falha técnica alheia à Administração, bem como que competia à proponente adotar as providências necessárias para assegurar a correta transmissão dos arquivos dentro do prazo estabelecido, nos termos do instrumento convocatório, **não há fundamento para o acolhimento do pleito.**

Ademais, em observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, e tendo em vista que os demais participantes lograram êxito no envio de suas propostas sem intercorrências, **INDEFERE-SE a solicitação apresentada pela empresa Lux Energy Comercializadora De Energia LTDA**, mantendo-se inalteradas as condições e prazos originalmente estabelecidos no certame.

Lençóis Paulista, 22 de abril de 2026.

Ana Carolina dos Santos
- Assistente Técnico Administrativo -
Setor de Licitações e Compras